



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025069/2025

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP).
----------------	--

<b>Fundamento:</b>	Art. 75,11 da Lei 14.133/2021
--------------------	-------------------------------



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75  
José Burnett Pereira da Silva,



### Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP)



### Justificativa da Necessidade

A contratação de empresa especializada em assessoria técnica em segurança do trabalho faz-se necessária para garantir o adequado acompanhamento e a atualização contínua das informações exigidas pelo eSocial, incluindo PGR, LTCAT, PCMSO, LIP e PPP, assegurando o cumprimento das normas trabalhistas e de saúde ocupacional, a mitigação de riscos legais e operacionais, bem como a padronização e a confiabilidade dos dados enviados, de modo a resguardar a Administração Municipal e promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade regulatória.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2025.



### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .



### Indicação da Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva



### Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	IMPLEMENTAÇÃO DO PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos, IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO: Programa de Controle de Saúde, IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO ECONÔMICO, IMPLEMENTAÇÃO DO LIP: Laudo de Insalubridade de Periculosidade, IMPLEMENTAÇÃO DO PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERVIÇO	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

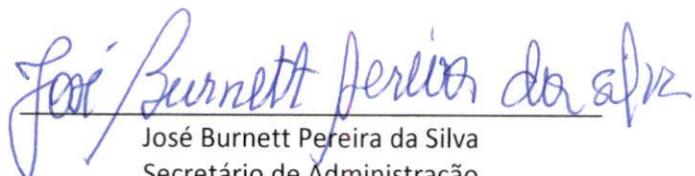
Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025069/2025**, no dia **3 de Novembro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP).

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



### DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

**Departamento de Cotação de Preços**  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

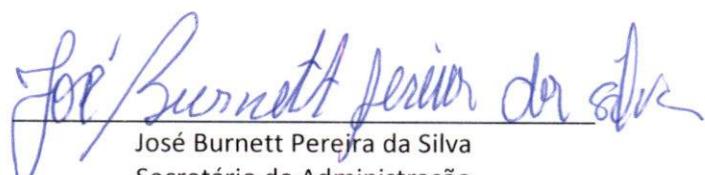
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025



José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:	
O fornecedor foi selecionado e escolhido com base no menor preço, visando, assim, o princípio da economicidade para os interesses do órgão público.	

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	IMPLANTAÇÃO DO PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos, IMPLANTAÇÃO DO LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, IMPLANTAÇÃO DO PCMSO: Programa de Controle de Saúde, IMPLANTAÇÃO DO LAUDO ECONÔMICO, IMPLANTAÇÃO DO LIP: Laudo de Insalubridade de Periculosidade, IMPLANTAÇÃO DO PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERVIÇO	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 60.000,00

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2025

*Elisângela N. de Souza*  
Elisângela Noleto de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA**

No uso de minhas atribuições, em **6 de Novembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 009/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025069/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), com valor total estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

<b>RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES JUNTO AO ESOCIAL (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP)
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Pastos Bons - MA, 6 de Novembro de 2025

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

# PROPOSTA COMERCIAL DA SECRETARIA DE SAUDE DE PASTOS BONS MA

Item	Descrição	Valor
01	<b>IMPLANTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLANTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLANTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLANTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLANTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLANTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 22.500,00

# PROPOSTA COMERCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS MA

Item	Descrição	Valor
01	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLEMENTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 19.500,00

# PROPOSTA COMERCIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS MA

Item	Descrição	Valor
01	<b>IMPLANTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLANTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLANTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLANTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLANTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLANTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 28.000,00



FOLHAS. N° 11  
PROC. N° dusp 009/25  
RUBRICA D

CNPJ: 40.539.271/0001-34  
AV PROFESSOR CAMILO FILHO, 5200  
Bairro: Verde Cap  
Teresina - PI, 64035-410

Item	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE SST DA SECRETARIA DE SAUDE DE PASTOS BONS MA
	<b>IMPLANTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos
	<b>IMPLANTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
	<b>IMPLANTAÇÃO DO PCMSO</b> Progama de Controle de Saúde
	<b>IMPLANTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade
	<b>IMPLANTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário
	<b>INVESTIMENTO R\$ 22.000,00</b>

**PLANO DE PAGAMENTO:**

1. Através de transferência, pix ou boleto bancário

02 e Dezembro de 2025

Faz prevenção  
Ademarcius Francisco Guimaraes  
Bombeiro Civil -Reg.0900-21  
Especialista em incêndio estrutural



FOLHAS. N° 12  
 PROC. N° disp 009/25  
 RUBRICA 0

**CNPJ: 40.539.271/0001-34**  
**AV PROFESSOR CAMILO FILHO, 5200**  
**Bairro: Verde Cap**  
**Teresina - PI, 64035-410**

Item	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE SST DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS MA
	<p><b>IMPLEMENTAÇÃO DO PGR</b>            Programa de Gerenciamento de Riscos</p> <p><b>IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT</b>            Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</p> <p><b>IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO</b>            Programa de Controle de Saúde</p> <p><b>IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b></p> <p><b>IMPLEMENTAÇÃO DO LIP</b>            Laudo de Insalubridade de Periculosidade</p> <p><b>IMPLEMENTAÇÃO DO PPP</b>            Perfil Profissiográfico Previdenciário</p>
	<b>INVESTIMENTO R\$ 18.000,00</b>

**PLANO DE PAGAMENTO:**

1. Através de transferência, pix ou boleto bancário

Faz prevenção  
 Ademarco Francisco Guimaraes  
 Bombeiro Civil –Reg.0900-21  
 Especialista em incêndio estrutural



FOLHAS. N° 13  
 PROC. N° disp 009/25  
 RUBRICA D

CNPJ: 40.539.271/0001-34  
 AV PROFESSOR CAMILO FILHO, 5200  
 Bairro: Verde Cap  
 Teresina - PI, 64035-410

Item	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE SST DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS MA
	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLEMENTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário
	<b>INVESTIMENTO R\$ 27.000,00</b>

**PLANO DE PAGAMENTO:**

1. Através de transferência, pix ou boleto bancário

02 e Dezembro de 2025

Faz prevenção  
 Ademarcius Francisco Guimaraes  
 Bombeiro Civil –Reg.0900-21  
 Especialista em incêndio estrutural

FOLHAS. N° 14  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA B



**M M F**  
Assessorias

# PROPOSTA COMERCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS



MM DE FRANÇA ACESSORIAS

Tel.: 86- 9 9509-7053 TERESINA-PI

## OBJETIVOS

Nosso objetivo é auxiliar esse ente em toda regulamentação no que trata a Segurança e Saúde no Trabalho. Trazendo todas as obrigações e responsabilidades e auxiliando em todo o processo.

Baseado nas normas regulamentadora (NR 01 e NR 07) é obrigatório a elaboração e implementação do gerenciamento de risco na empresa, controle da exposição dos servidores a agentes nocivos e um programa de controle médico da saúde de seus servidores. Assim é essencial que os órgãos públicos tenham LTCAT (Laudo Técnico das Condições a Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional), garantido assim o bom desenvolvimento da segurança e saúde do trabalho.

Os eventos de Segurança e Saúde no trabalho são obrigatórios para órgãos públicos a partir de janeiro de 2023, podemos ser multados caso não cumpra o envio ao esocial as informações nas quais são obrigatórias seu envio.

É necessário o envio dos eventos:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

Envio do CAT pelo empregador quando o mesmo ocorre.

- S-2200 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Nesse evento é enviado os eventos relativos aos ASO e seus exames complementares.

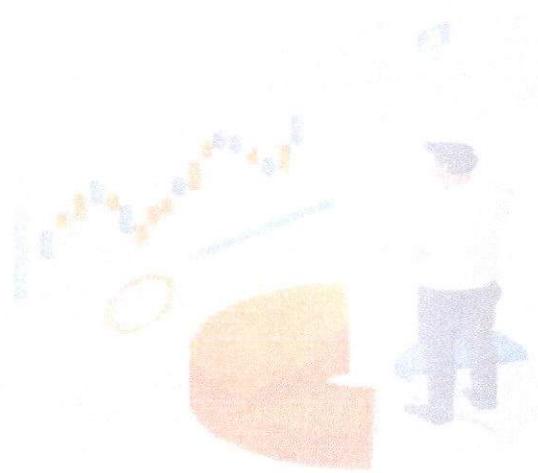
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho

São prestadas informações da exposição do trabalhador aos agentes nocivos.

Os eventos de SST são essenciais para elaboração e atualização do PPP.

# INVESTIMENTO

**Todos os valores apresentados  
são baseados em acordos  
firmados entre ambas as partes.  
No entanto os valores podem  
serem alterados a fim de  
satisfazer as partes.**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	<b>IMPLANTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLANTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLANTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLANTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLANTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLANTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário	1	R\$ 20.000,00

Obs.: Os valores acima já estão inclusos as demais despesas como deslocamento, alimentação e hospedagem.



**M M F**  
Assessorias

# PROPOSTA COMERCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS



MM DE FRANÇA ACESSORIAS

Tel.: 86- 9 9509-7053 TERESINA-PI

# OBJETIVOS

Nosso objetivo é auxiliar esse ente em toda regulamentação no que trata a Segurança e Saúde no Trabalho. Trazendo todas as obrigações e responsabilidades e auxiliando em todo o processo.

Baseado nas normas regulamentadora (NR 01 e NR 07) é obrigatório a elaboração e implementação do gerenciamento de risco na empresa, controle da exposição dos servidores a agentes nocivos e um programa de controle médico da saúde de seus servidores. Assim é essencial que os órgãos públicos tenham LTCAT (Laudo Técnico das Condições a Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional), garantido assim o bom desenvolvimento da segurança e saúde do trabalho.

Os eventos de Segurança e Saúde no trabalho são obrigatórios para órgãos públicos a partir de janeiro de 2023, podemos ser multados caso não cumpra o envio ao esocial as informações nas quais são obrigatórias seu envio.

É necessário o envio dos eventos:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

Envio do CAT pelo empregador quando o mesmo ocorre.

- S-2200 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Nesse evento é enviado os eventos relativos aos ASO e seus exames complementares.

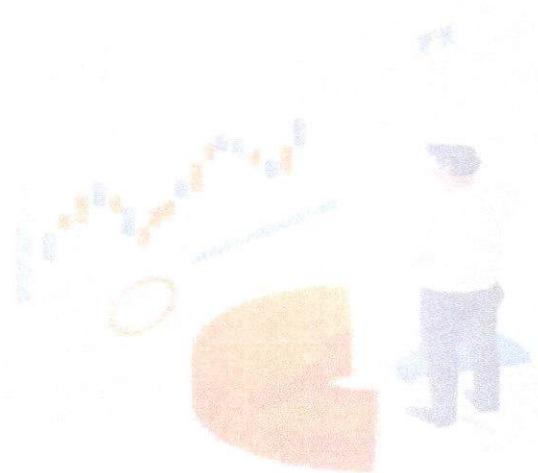
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho

São prestadas informações da exposição do trabalhador aos agentes nocivos.

Os eventos de SST são essenciais para elaboração e atualização do PPP.

# INVESTIMENTO

**Todos os valores apresentados  
são baseados em acordos  
firmados entre ambas as partes.  
No entanto os valores podem  
serem alterados a fim de  
satisfazer as partes.**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLEMENTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLEMENTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário	1	R\$ 25.000,00

Obs.: Os valores acima já estão inclusos as demais despesas como deslocamento, alimentação e hospedagem.

FOLHAS. N° 20  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA B



**MMF**  
Assessorias

# PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA



MM DE FRANÇA ACESSORIAS

Tel.: 86- 9 9509-7053 TERESINA-PI

## OBJETIVOS

Nosso objetivo é auxiliar esse ente em toda regulamentação no que trata a Segurança e Saúde no Trabalho. Trazendo todas as obrigações e responsabilidades e auxiliando em todo o processo.

Baseado nas normas regulamentadora (NR 01 e NR 07) é obrigatório a elaboração e implementação do gerenciamento de risco na empresa, controle da exposição dos servidores a agentes nocivos e um programa de controle médico da saúde de seus servidores. Assim é essencial que os órgãos públicos tenham LTCAT (Laudo Técnico das Condições a Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional), garantido assim o bom desenvolvimento da segurança e saúde do trabalho.

Os eventos de Segurança e Saúde no trabalho são obrigatórios para órgãos públicos a partir de janeiro de 2023, podemos ser multados caso não cumpra o envio ao esocial as informações nas quais são obrigatórias seu envio.

É necessário o envio dos eventos:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

Envio do CAT pelo empregador quando o mesmo ocorre.

- S-2200 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Nesse evento é enviado os eventos relativos aos ASO e seus exames complementares.

- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho

São prestadas informações da exposição do trabalhador aos agentes nocivos.

Os eventos de SST são essenciais para elaboração e atualização do PPP.

# INVESTIMENTO

**Todos os valores apresentados são baseados em acordos firmados entre ambas as partes. No entanto os valores podem serem alterados a fim de satisfazer as partes.**



ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	<b>IMPLANTAÇÃO DO PGR</b> Programa de Gerenciamento de Riscos <b>IMPLANTAÇÃO DO LTCAT</b> Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho <b>IMPLANTAÇÃO DO PCMSO</b> Programa de Controle de Saúde <b>IMPLANTAÇÃO DO LAUDO EGONÔMICO</b> <b>IMPLANTAÇÃO DO LIP</b> Laudo de Insalubridade de Periculosidade <b>IMPLANTAÇÃO DO PPP</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário	1	R\$ 15.000,00

Obs.: Os valores acima já estão inclusos as demais despesas como deslocamento, alimentação e hospedagem.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### M M DE FRANCA ACESSORIAS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**MARCOS MOREIRA DE FRANCA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/12/1987, n° do CPF 378.759.178-83, residente e domiciliada na cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, na RUA TUPY GUARANY, nº 76, CENTRO, CEP: 64435-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M M DE FRANCA ACESSORIAS**, e usará a expressão MMF ACESSORIA DE RH como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA TUPY GUARANY, nº 76, CENTRO, São Gonçalo do Piauí - PI, CEP: 64435000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE RH; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SERVIÇO DE DIGITAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE RESUMOS DE NOTÍCIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - EXTINTORES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE RH; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SERVIÇO DE DIGITAÇÃO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE RESUMOS DE NOTÍCIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - EXTINTORES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### M M DE FRANCA ACESSORIAS

APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
CNAE N° 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte  
CNAE N° 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
CNAE N° 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
CNAE N° 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
CNAE N° 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
CNAE N° 6920-6/01 - Atividades de contabilidade  
CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
CNAE N° 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
CNAE N° 8599-6/03 - Treinamento em informática  
CNAE N° 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE N° 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
CNAE N° 6201-5/02 - Web design

#### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 03/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC n° 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Gonçalo do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2023

MARCOS MOREIRA DE FRANCA  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. N° 24  
Página 3 de 3  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA D

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DE FRANCA ACESSORIAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37875917883	MARCOS MOREIRA DE FRANCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 13:28 SOB N° 22101344641.  
PROTOCOLO: 230091288 DE 07/02/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301714996. CNPJ DA SEDE: 49501644000152.

NIRE: 22101344641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.

M M DE FRANCA ACESSORIAS

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

FOLHAS. N° 26  
PROC. N° dsp 009/25  
RUBRICA 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número:** 2500010317057878

**CPF/CNPJ:** 49.501.644/0001-52

**Nome/Razão Social:** M M DE FRANCA ACESSORIAS

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/10/2025 13:25:50**  
**VÁLIDA ATÉ 01/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D97E8220-1D5A-4FA9-9827-47C7EECEA0AD



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS. N° 27  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número:** 2500010218223048

**CPF/CNPJ:** 49.501.644/0001-52

**Nome/Razão Social:** M M DE FRANCA ACESSORIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/10/2025 11:13:17**  
**VÁLIDA ATÉ 23/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DD615EEC-BE9D-4F50-9827-C94C46697EC5



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA

PROC. N° desp 009/25  
RUBRICA B



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197327672

**Nome Fantasia:** MMF ACESSORIA DE RH

**Razão Social:** M M DE FRANCA ACESSORIAS

**CNPJ:** 49.501.644/0001-52

**Atividade Principal:** 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 6201-5/02 - Web design, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Município:** São Gonçalo do Piauí

**Endereço:** RUA TUPY GUARANY, CENTRO

**CEP:** 64435000

**Local e data:** São Gonçalo do Piauí, terça, 07 de fevereiro de 2023

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

**Código de Autenticidade:** **TSLZA9EB**

**EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.501.644/0001-52**Razão****Social:** M M DE FRANCA ACESSORIAS**Endereço:**

RUA TUPY GUARANY 76 / CENTRO / SAO GONCALO DO PIAUI / PI / 64435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2025 a 27/11/2025**Certificação Número:** 2025102906046026440941

Informação obtida em 31/10/2025 08:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M M DE FRANCA ACESSORIAS**  
**CNPJ: 49.501.644/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:22:01 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **CDA4.AE04.939E.CBCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M DE FRANCA ACESSORIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.501.644/0001-52

Certidão n°: 58947514/2025

Expedição: 02/10/2025, às 13:24:01

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M DE FRANCA ACESSORIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.501.644/0001-52**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ**  
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 338 - CENTRO  
CNPJ: 06554828000178

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, a requerimento da pessoa interessada M M DE FRANCA ACESSORIAS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 002552 RG/Inscr. Estadual:  
Contribuinte: M M DE FRANCA ACESSORIAS CPF/CNPJ: 49501644000152  
Endereço: RUA TUPY GUARANY, 76 Compl:  
Bairro: CENTRO CEP: 64435000  
Cidade: SÃO GONCALO DO PIAUI-PI

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emis são: 10/08/2025 09:02:03 Validação: 09/12/2025 Usuário: FINANCEIRO  
Número/Controle da Certidão: 0644F452B0741BA2FA



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M M DE FRANCA ACESSORIAS NIRE : 22101344641 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2302029613
NIRE (Sede) 22101344641	CNPJ 49.501.644/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/02/2023	Início de Atividade 03/02/2023
<b>Endereço Completo</b> Rua TUPY GUARANY, N° 76, CENTRO-São Gonçalo do Piauí/PI- CEP64435-000			
<b>Objeto</b> Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria e consultoria técnica de rh; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - serviço de digitação; Atividades de contabilidade; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente - serviços de resumos de notícias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente - serviços de captação de imagens; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - extintores; Treinamento em informática; Web design; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reprodução de software em qualquer suporte; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.			
<b>Capital</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/02/2023	Número 20230091288	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> MARCOS MOREIRA DE FRANCA <b>Identidade:</b> 2557782 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			
<b>CPF:</b> 378.759.178-83 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 16:49:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaudigital.pi.gov.br>, com o código JPE4OBAO.



PIC2302029613

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO N° 55167

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: M M DE FRANCA ACESSORIAS**

**CNPJ: 49.501.644/0001-52**

**ENDEREÇO: RUA TUPI GUARANI , 76**

**BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: São Gonçalo do Piauí-PI**

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto N° 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pela solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 02/10/2025 12:04:31.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



RUBRICA

8

**MM DE FRANÇA ACESSORIAS**

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em Reais)

ATIVO		PASSIVO
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>
Disponibilidades	9.000	Fornecedores
Contas a Receber	18.000	Financiamentos
Estoques		Debentures
Impostos a Recuperar		Salários e Contribuições Sociais
IR e Contr Social diferidos		Prov p/IIR e Contr Social
Acordos Comerciais		Financiamentos Compra Imóveis
Fundos de Recebíveis		Alugueis a pagar
Desp Antecipadas		Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio
Outros		Outras Obrigações
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.000</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>Não Circulante</b>
Realizável a Longo Prazo	0	Exigível a Longo Prazo
Contas a Receber		Financiamentos
IR e Contr Social diferidos		Quotas do fundo (FIDC)
Impostos a Recuperar		Debentures
Partes Relacionadas		Imp e Contr Recolher
Depositos Judiciais		Prov p/Contingencias
<b>TOTAL DO REAL LP</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL EXIG LP</b>
<b>Permanente</b>		<b>Patrimônio Líquido</b>
Investimentos	0	PL
Ágio na aquisição de Investimentos		Capital Social
Outros		Reservas de Capital
Imobilizado		Reservas de Lucros
Intangível		Lucros Acumulados
Outros		2.000
<b>TOTAL DO AT PERMANENTE</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL PL</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.000</b>	<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>
		<b>27.000</b>

*Marcos Moreira de França*

MARCOS MOREIRA FRANÇA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 378.759.178-83

*Igor Eufrásio*

IGOR RAPHAEL VERÇOSA DE MACEDO EUFRASIO  
CONTADOR  
CRC: PI - 013107/0-7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI

FOLHAS. N° 36  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA 0

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, inscrita no CNPJ 01.612.601/0001-18, situada na Avenida Filomeno Portela, 820 – Paquetá-PI, atesta para os devidos fins que a empresa: **M M DE FRANCA ACESSORIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 49.501.644/0001-52, com sede na Rua Tupy Guarany, nº 76, Centro, CEP Nº 64.435-000, São Gonçalo do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr.º **Marcos Moreira de França**, com CPF nº 378.759.178-83, residente e domiciliada em São Gonçalo do Piauí-PI, é prestador dos serviços técnicos especializados constantes no objeto do contrato especificado abaixo, obedecendo fielmente o contrato com este município.

**CONTRATO –nº 057/2024.**

Objeto: "Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e elaboração de laudos técnicos, voltados para a garantia das condições ambientais do Trabalho, com levantamentos e lançamento de informações junto ao PGR, LTCAT e PCMSO, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI".

Atestamos que os serviços acima citados, estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que abonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paquetá-PI, 22 de agosto de 2025.

CAROLAINA SANTANA Assinado de forma  
DE digital por CAROLAINA  
MOURA:07640947340 SANTANA DE  
MOURA:07640947340

Carolaine Santana de Moura  
Secretaria Municipal de Administração  
Paquetá PI



FOLHAS. N° 37  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA 0

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06554828000178

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 338 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro  
000223

Nº da Inscrição  
000223

Nº do Alvará  
1/2025

Validade  
31/12/2025

Contribuinte

Nome: M M DE FRANCA ACESSORIAS

CPF/CNPJ: 49501644000152

RG/Insc

Nome Fantas.: MMF ACESSORIA DE RH

Endereço

Logradouro: TUPY GUARANY

Número: 76

Complemento:

CEP: 64435000

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Estado: PI

Atividade Principal

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.01-5-02 - Web design

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.501.644/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2023
NOME EMPRESARIAL <b>M M DE FRANCA ACESSORIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MMF ACESSORIA DE RH</b>		PORTO <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TUPY GUARANY</b>	NUMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.435-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO DO PIAUI</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOS.SUMOREIRA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9509-7053 / (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **15:23:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES JUNTO AO eSOCIAL (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP).

Senhora Contadora,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2025069/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP).

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES JUNTO AO eSOCIAL (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP).

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), objeto do Processo Administrativo nº 2025069/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE:** 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10.122.0020.1035.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2025

Elanne Duarte Barros Grangeiro

Diretora Dep. Contabilidade

040/2025



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

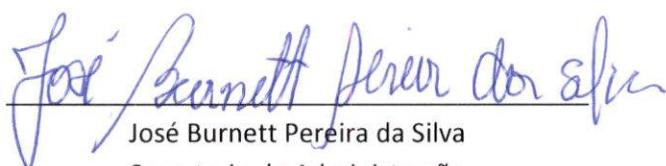
### **DESPACHO**

**AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo nº **2025069/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PGR: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, IMPLANTAÇÃO DO LTCAT: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, IMPLANTAÇÃO DO PCMSO: PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DO LAUDO ECONÔMICO, IMPLANTAÇÃO DO LIP: LAUDO DE INSALUBRIDADE DE PERICULOSIDADE, IMPLANTAÇÃO DO PPP: PERFIL PROFISSIONAL/GRÁFICO PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.**

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2025



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	IMPLEMENTAÇÃO DO PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos, IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO: Programa de Controle de Saúde, IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO ECONÔMICO, IMPLEMENTAÇÃO DO LIP: Laudo de Insalubridade de Periculosidade, IMPLEMENTAÇÃO DO PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERVIÇO	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 60.000,00					R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 60.000,00

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada em assessoria técnica em segurança do trabalho faz-se necessária para garantir o adequado acompanhamento e a atualização contínua das informações exigidas pelo eSocial, incluindo PGR, LTCAT, PCMSO, LIP e PPP, assegurando o cumprimento das normas trabalhistas e de saúde ocupacional, a mitigação de riscos legais e operacionais, bem como a padronização e a confiabilidade dos dados enviados, de modo a resguardar a Administração Municipal e promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade regulatória.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

### 5. DA VISTORIA

- 5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 6.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 9.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de execução

- 11.2. O serviço objeto será **IMPLEMENTAÇÃO DO PGR**: Programa de Gerenciamento de Riscos, **IMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT**: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO**: Programa de Controle de Saúde, **IMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO ECONÔMICO**, **IMPLEMENTAÇÃO DO LIP**: Laudo de Insalubridade de Periculosidade, **IMPLEMENTAÇÃO DO PPP**: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

## 12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços.



### 13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei N° 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    - 13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
  - 13.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 13.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
    - 13.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
    - 13.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
    - 13.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
    - 13.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



- 13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

#### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.2.1. o prazo de validade;
  - 17.2.2. a data da emissão;
  - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 17.2.5. o valor a pagar; e
  - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2025



José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2025069/2025
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	009/2025
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA SEM DISPUTA
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES JUNTO AO ESOCIAL (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP)
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 6 de Novembro de 2025

*José Burnett Pereira da Silva*  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## PARECER JURÍDICO

### Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo N° 2025069/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP).

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente ao Processo Administrativo nº 2025069/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho**, destinada ao **acompanhamento e às atualizações de informações junto ao eSocial**, abrangendo **PGR, LTCAT, PCMSO, LIP e PPP**, conforme demanda apresentada pela unidade requisitante.

A Administração pretende realizar a contratação mediante **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**.

Passa-se à análise.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

#### 1. Da Competência Legal para a Dispensa

O **art. 75, XI, da Lei 14.133/2021** autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de **bens ou serviços de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou, para **outros serviços**, quando o valor for inferior a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Assim, para enquadramento correto, é necessário observar:

- O objeto do processo é a prestação de serviços especializados em **segurança do trabalho**, que se enquadra como **serviço técnico especializado**, não sendo serviço de engenharia.
- Portanto, o limite aplicável é o previsto no art. 75, inciso I, alínea “b” (valor inferior a R\$ 50.000,00) **ou** no inciso XI, caso seja interpretado como serviço técnico especializado de natureza singular.

Recomenda-se que o processo administrativo contenha a comprovação de que o valor estimado encontra-se **dentro do limite legal** para a modalidade pretendida, conforme orçamento(s) juntado(s).

#### 2. Da Motivação da Contratação

A contratação se justifica pela **necessidade de atendimento às obrigações legais trabalhistas**, especialmente no que se refere ao envio de informações ao **eSocial**, exigindo acompanhamento contínuo, relatórios, programas e laudos técnicos (PGR, LTCAT, PCMSO, LIP e PPP).



O cumprimento dessas obrigações é **impositivo**, sob pena de aplicação de multas e sanções ao Município, o que torna o serviço indispensável ao funcionamento regular da Administração.

### 3. Da Justificativa da Escolha do Fornecedor

É imprescindível que o processo contenha:

- Justificativa da escolha do fornecedor, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021;
- Comprovação da **qualificação técnica** da contratada;
- Documentação fiscal regular.

### 4. Da Compatibilidade de Preços

A contratação direta exige a **estimativa e análise prévia do valor**, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

Assim, devem constar nos autos:

- Pesquisa de preços;
- Comparativo entre orçamentos;
- Demonstração da vantajosidade da proposta.

### 5. Da Minuta Contratual

A minuta do contrato deve atender aos requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas essenciais sobre objeto, preço, vigência, obrigações, forma de pagamento, fiscalização e penalidades.

## III – CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada e dos elementos constantes dos autos, **NÃO HÁ ÓBICE JURÍDICO** para a contratação direta por dispensa de licitação, **desde que**:

1. O valor estimado esteja dentro dos limites previstos no **art. 75, XI, da Lei 14.133/2021**;
2. Haja juntada da pesquisa de preços válida e análise de vantajosidade;
3. Conste a justificativa da escolha do fornecedor, nos termos legais;
4. A contratada apresente a documentação de habilitação exigida;
5. A minuta contratual esteja conforme os requisitos legais.

Atendidos tais requisitos, a contratação poderá prosseguir.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 7 de NOVEMBRO de 2024



Bernardino Rego Neto  
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA  
OAB/MA N° 13.551



## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretario de Administração, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já encontra-se devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



### DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Secretario de Administração, encaminhar a Vossa Excelência o processo de DISPENSA SEM DISPUTA nº 009/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), originado do Processo Administrativo nº 2025069/2025, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **RATIFICAÇÃO**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Informo que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021, que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado, que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração e que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES JUNTO AO ESOCIAL (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP)
VALOR ESTIMADO:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

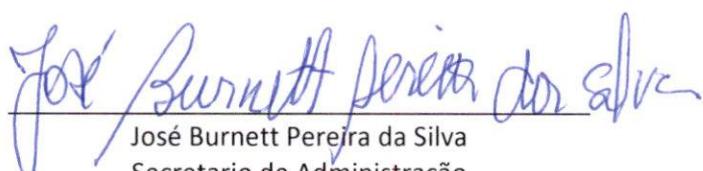
**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**CONSIDERANDO** que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 009/2025 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025069/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupy Guarany, nº 76, Centro, cidade de Pastos Bons – PI, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 10 de Novembro de 2025.

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. N° 60  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA P

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA N° 009/2025.**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal , pelo endereço eletrônico , com data de abertura agendada para 3 de Dezembro de 2025 às 11:14. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal , e ainda no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP). Pastos Bons - MA, 6 de Novembro de 2025. José Burnett Pereira da Silva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° 61  
PROC. N° disp 009/25  
RUBRICA 0  
RUBRICA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 009/2025 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025069/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupy Guarany, nº 76, Centro, cidade de São Gonçalo do Piauí – Piauí, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 60.000,00 ((sessenta mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 10 de Novembro de 2025.

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025